# Solicitação de Contratação n.304/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE protocola a abertura desta Solicitação de Contratação/Processo Administrativo para Registro de Preços para aquisição de Tubos para coleta de amostras biológicas, necessários à Secretaria Municipal de Saúde Laboratório Municipal, para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Hospital e Maternidade São José dos Pinhais e Departamento de Urgência e Emergência do Município de São José dos Pinhais., atendendo às necessidades da Administração. Para a seleção da instituição/fornecedor, solicitamos que a contratação seja realizada por meio de Licitação, na modalidade Pregão - Eletrônico, garantindo a adequada formalização de compromisso com este órgão.

Abaixo, detalhamos os aspectos essenciais para a instrução e regularidade do processo, incluindo informações sobre o planejamento da contratação, diretrizes de participação, aspectos orçamentários e financeiros, bem como a conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

## 1. PLANEJAMENTO E DOCUMENTAÇÃO

» PREVISÃO NO PCA: O objeto pretendido FOI previsto no Plano de Contratações Anuais (PCA) desta Secretaria. Através do DFD Nr.:844/2025. Justificativa: Objeto previsto e informado através do Documento de Formalização de Demanda ? DFD nº: 844/2025 - sisazul que compõe o PCA 2026 (itens 110 e 111)

» ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP): Informamos também que FOI realizado o Estudo Técnico Preliminar(ETP), para fundamentar a escolha para a solução.

» MATRIZ DE RISCO: Informamos ainda que FOI elaborada a Matriz de Risco para fundamentar a escolha da solução.

## 2. DIRETRIZES PARA PARTICIPAÇÃO

» COOPERATIVAS: Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa NÃO PODERÃO participar de licitação, nos termos do art. 16 da Lei n.° 14.133/2021. Fica vedada a participação de cooperativas no presente procedimento licitatório, cujo objeto consiste no Registro de Preços para aquisição de tubos para coleta de amostras biológicas, destinados ao Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde. A vedação justifica-se pelas características do objeto, que compreende o fornecimento de bens materiais padronizados, com necessidade de aquisição, armazenamento, transporte e entrega dos produtos de forma regular, integral e diretamente pela contratada, não se caracterizando como prestação de serviço a ser executada mediante atuação pessoal e direta de cooperados. Nesse contexto, a contratação exige que o fornecedor assuma integralmente a responsabilidade pelo atendimento das especificações técnicas, pela qualidade, integridade, acondicionamento, transporte, prazos e substituição dos produtos eventualmente recusados, bem como pela manutenção das condições necessárias ao fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços. natureza do objeto, portanto, não se mostra compatível com a organização e execução sob regime cooperativo, uma vez que não há prestação de serviços por profissionais cooperados que possa ser individualmente executada na forma prevista no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, mas sim o fornecimento de produtos industrializados e padronizados. Dessa forma, a restrição à participação de cooperativas decorre de incompatibilidade entre a natureza do objeto e o regime de execução cooperativo, e não de mera preferência por empresas constituídas sob determinada forma jurídica, buscando-se assegurar a adequada execução do fornecimento e o atendimento integral das necessidades do Laboratório Municipal. Fica vedada a participação de cooperativas no presente procedimento licitatório, cujo objeto consiste no Registro de Preços para aquisição de tubos para coleta de amostras biológicas, destinados ao

Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde. A vedação decorre das características do objeto, que consiste no fornecimento de produtos padronizados, cuja execução envolve a responsabilidade da contratada pela qualidade, integridade, acondicionamento, transporte, entrega e eventual substituição dos materiais em desconformidade com as especificações estabelecidas. Trata-se, portanto, de fornecimento de bens, e não de prestação de serviços mediante atuação pessoal e direta de cooperados, não havendo atividade a ser executada individualmente por profissionais organizados sob regime de cooperativa. Dessa forma, considerando a natureza e a forma de execução do objeto, entende-se que a participação de cooperativas não se mostra compatível com a contratação pretendida, razão pela qual sua participação será vedada neste procedimento.

» CONSÓRCIOS: A participação de empresas reunidas em consórcio NÃO SERÁ permitida nesse processo, de acordo com o previsto no art. 15 da Lei n.° 14.133/2021. Neste processo é indicado vedar a participação de consórcios. Em conformidade com o artigo 15 da Lei 14.133/2021, essa decisão se justifica pela natureza trivial e de fácil execução do objeto da licitação, com diversas empresas individuais aptas a atendê-lo no mercado. A formação de consórcio não oferece benefícios claros para este objeto, uma vez que as empresas individuais podem fornecer propostas competitivas e alinhadas aos requisitos da licitação, assegurando eficiência e economicidade no processo.

» PESSOA FÍSICA: Todo órgão e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras da IN Seges nº 116/2021 que estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Diante do exposto, para este processo NÃO FOI indicada a participação de pessoas físicas. Para o objeto em tela a participação de pessoa física (trabalhador autônomo) traz prejuízo aos objetivos pretendidos.

**3. ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

» VERIFICAÇÃO DA COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: Atentando para o disposto no art. 18 da Lei n.° 14.133/2021, na fase preparatória deste processo FOI verificada a compatibilidade da contratação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

» FONTE DE RECURSOS: Para o financiamento desta contratação, serão utilizados RECURSOS LIVRES E VINCULADOS conforme a previsão orçamentária vigente.

» IMPACTO FINANCEIRO: A presente contratação NÃO ACARRETARÁ aumento da despesa.

» PRECISÃO DE VALORES: Ademais, para esse processo a peculiaridade do objeto NÃO REQUER a utilização da terceira casa decimal.

**4. CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021**

» SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES: Em atendimento ao art. 7º, §1º da Lei nº 14.133/2021, SIM FOI aplicado o princípio da segregação de funções por parte desta Secretaria.

» SIGILO DOS ORÇAMENTOS: Os orçamentos apresentados NÃO FORAM classificados como sigilosos, conforme disposições o art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

Autorizo o seguimento deste pedido, ratificando as informações acostadas nesta solicitação.

IRANI APARECIDA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº.285/2026**

**Licitação** **DATA: 22/09/2026**

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gestor: ***.***.***-** - LUANA MENEZES DE MELO

Fiscalização: ***.***.***-** - FABIANA RAMIRES

**1 - OBJETO PRETENDIDO**

1.1 Registro de Preços para aquisição de Tubos para coleta de amostras biológicas, necessários à Secretaria Municipal de Saúde Laboratório Municipal, para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Hospital e Maternidade São José dos Pinhais e Departamento de Urgência e Emergência do Município de São José dos Pinhais.

**2 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

2.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
2.1.1. Optou-se pela modalidade de pregão devido à constatação de que o objeto em questão apresenta padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme estipulado no artigo 29 da Lei 14.133/2021 e no artigo 135 do Decreto Municipal n.° 5.807/2023.

2.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar, os requisitos especificados no Art. 62, Incisos I, III e IV, conforme apresentados no Edital.
2.3 DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS EMPRESAS
A exigência dos documentos necessários à habilitação técnica da empresa encontra fundamento no art. 67, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, em conjunto com o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, por se tratar de requisitos previstos na legislação sanitária específica e necessários à comprovação da regularidade do licitante para o exercício das atividades relacionadas ao fornecimento dos produtos objeto da contratação. O objeto compreende materiais de consumo odontológico sujeitos à regulamentação e fiscalização sanitária, de modo que as exigências guardam pertinência e proporcionalidade com a natureza da contratação.
Licença Sanitária Estadual ou Municipal, conforme a competência do órgão sanitário responsável, dentro do prazo de validade, em nome da empresa licitante, correspondente ao seu domicílio ou sede, que contemple atividade compatível com o objeto da contratação e com a natureza dos produtos a serem fornecidos, nos termos da legislação sanitária vigente.
Não será aceito protocolo de solicitação ou renovação em substituição à Licença Sanitária válida. Nos locais em que o órgão competente não mais emita o referido documento, deverá ser apresentada documentação oficial equivalente que comprove a regularidade sanitária do estabelecimento, inclusive, quando aplicável, cópia do deferimento publicado em Diário Oficial.

Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), nos termos da legislação sanitária vigente e, quando aplicável, em conformidade com a RDC/ANVISA nº 16/2014, compatível com as atividades e classes de produtos objeto da contratação.

2.4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA
2.4.1 A empresa licitante deverá apresentar PROPOSTA contendo, no mínimo, marca, fabricante e procedência dos produtos ofertados, de forma a possibilitar a adequada identificação e análise de sua compatibilidade com as especificações. Não serão aceitos produtos em desacordo com as quantidades, unidades de fornecimento, características e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.
2.4.2 Considerando que o objeto compreende produtos de uso laboratorial sujeitos, conforme sua natureza e classificação, ao regime de vigilância sanitária, os produtos ofertados deverão atender à legislação sanitária

vigente e às normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), especialmente a Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; a Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; o Decreto Federal nº 8.077, de 14 de agosto de 2013, bem como às normas sanitárias específicas aplicáveis a cada produto, incluindo as Resoluções da Diretoria Colegiada (RDC) da ANVISA, quando pertinentes, e demais legislações vigentes.
2.4.3 Apresentar o CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO ou NOTIFICAÇÃO no Ministério da Saúde, conforme art. 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, ou cópia legível da publicação do registro do produto no Diário Oficial da União DOU, ou solicitação de revalidação, dentro do prazo previsto em lei.
2.4.4 A empresa licitante poderá apresentar ou informar, na proposta, o número do registro ou da notificação do produto, o qual deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Serão aceitos documentos emitidos ou obtidos por meio do sítio eletrônico oficial da ANVISA.
2.4.5 Caso a licitante opte por informar o número do registro ou da notificação do produto em sua proposta, a Comissão responsável pela análise técnica poderá realizar a consulta diretamente no sítio eletrônico da ANVISA. Quando o registro ou a notificação não for localizado, após as diligências cabíveis, a proposta será desclassificada. Não serão aceitos números de protocolo de solicitação de registro ou notificação como comprovação da regularização do produto.
2.4.6 A não comprovação da regularização sanitária exigida para o produto acarretará a desclassificação da proposta.
2.4.7 Para os produtos dispensados de registro, as proponentes deverão apresentar o documento comprobatório da dispensa de registro ou sua publicação no DOU, quando previsto na regulamentação sanitária aplicável, conforme a RDC/ANVISA nº 185, de 22 de outubro de 2001.
2.4.8 Na apresentação do Certificado de Registro, Notificação, cópia legível da publicação do registro do produto no DOU, solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou documento comprobatório da dispensa de registro, a proponente deverá identificar expressamente a qual item da licitação se refere o documento apresentado.

2.5 Apresentar, de maneira auxiliar para exame das propostas, Ficha Técnica do Produto, Catálogo ou Prospecto do material cotado, totalmente legível, que contenha todas as informações necessárias para possibilitar a comparação das especificações do material ofertado com o descritivo técnico constante do edital.
Quando o documento estiver em língua estrangeira, deverá ser apresentada a respectiva tradução, na forma da legislação brasileira.
Entende-se por Catálogo, Prospecto ou Manual o documento elaborado pelo fabricante ou extraído de consulta realizada na Internet, na página oficial do fabricante. Neste último caso, além da cópia do documento, deverá ser indicado o endereço eletrônico do fabricante, com menção à página na qual consta a informação apresentada.

2.6 OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

Os itens 1 (139046 AGULHA PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO 32X8mm - BR397583) e 2 (139047 ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO - BR479641) deverão ser licitados em lote único, devendo a empresa vencedora fornecer ambos os itens de forma compatível e integrada entre si, de modo a garantir o adequado funcionamento do conjunto durante o procedimento de coleta.

O conjunto agulha + adaptador deverá possuir dispositivo de segurança, o qual poderá estar incorporado à agulha ou ao adaptador. O dispositivo de segurança deverá, após o uso, recobrir integralmente a agulha, de forma a reduzir o risco de acidentes com material perfurocortante.

A agulha deverá possuir cânula reta, bisel trifacetado e ser confeccionada em aço inoxidável, devendo o dispositivo de segurança não interferir ou dificultar a realização do procedimento de coleta.

**3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

3.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 A presente contratação tem como finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, garantindo o fornecimento contínuo de tubos para coleta de sangue destinados ao Laboratório Municipal, às Unidades Básicas de Saúde, aos serviços de Atenção Especializada, às unidades de Urgência e Emergência e ao Hospital e Maternidade São José dos Pinhais, assegurando a continuidade da realização de exames laboratoriais ofertados gratuitamente à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

3.3 Os tubos para coleta de sangue constituem insumos indispensáveis para a execução dos exames laboratoriais, sendo utilizados na etapa pré-analítica do processo diagnóstico. A indisponibilidade desses materiais impossibilita a realização adequada dos exames, podendo ocasionar atrasos diagnósticos, comprometimento do acompanhamento clínico dos pacientes, interrupção de tratamentos e prejuízos à assistência prestada pela Rede Municipal de Saúde.

3.4 Os tubos para coleta a vácuo são utilizados em conjunto com agulhas e adaptadores específicos, formando um sistema fechado de coleta sanguínea, que proporciona maior segurança ao paciente e ao profissional de saúde, reduzindo riscos de exposição ocupacional ao sangue, minimizando possibilidades de contaminação das amostras e permitindo a obtenção de múltiplos tubos com uma única punção venosa.
3.5 Os diferentes tipos de tubos possuem características específicas, como presença de anticoagulantes, ativadores de coagulação ou outros aditivos, sendo utilizados conforme a metodologia do exame a ser realizado. Esses materiais são destinados à coleta, transporte, armazenamento e processamento de amostras de sangue total, plasma ou soro, garantindo a integridade das amostras e a confiabilidade dos resultados laboratoriais.

3.6 A padronização dos tubos, incluindo identificação por cores, volume adequado de aspiração, integridade da embalagem e transparência do material, contribui para a correta identificação dos insumos, redução de erros na fase pré-analítica e segurança no processamento das amostras pelos profissionais envolvidos.
3.7 A aquisição desses insumos é essencial para o funcionamento do Laboratório Municipal e das unidades descentralizadas, uma vez que os materiais são utilizados diariamente para diagnóstico, acompanhamento e monitoramento de diversas condições clínicas. A ausência de qualquer dos itens compromete todo o fluxo laboratorial, impossibilitando a execução dos exames correspondentes.

**4 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 As especificações constantes neste pedido e seus anexos, não configuram direcionamento a marca especifica, não sendo descrito de forma excessiva a limitar o caráter competitivo da licitação, bem como, a planilha gerada pelo sistema, expressa à composição dos valores médios dos custos unitários, estando os preços compatíveis com os praticados no mercado.

4.2 Os bens objeto desta contratação são de natureza comum, com padrões de desempenho e qualidade que podem ser definidos objetivamente no edital, seguindo as especificações usuais de mercado. Esses bens não são considerados de luxo, mas sim adequados para cumprir as finalidades previstas, em conformidade com as exigências legais.
4.3 As especificações técnicas do objeto estão em conformidade com o descritivo dos produtos cadastrados no Catálogo de Produtos e Serviços do Município. Estas especificações englobam todos os itens solicitados e serão a base para a definição da planilha de preços máximos aceitáveis pela Administração no processo de licitação.

4.4 Os produtos deverão ser contratados parceladamente por ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração, conforme constatado no Estudo Técnico Preliminar.
4.5 Após a definição dos valores máximos, constatou-se que alguns itens ficaram abaixo de R$ 80.000,00, garantindo a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) sem prejuízo à Administração.

4.6 Após a definição dos valores máximos, verificou-se que, em alguns casos, o montante ultrapassou R$ 80.000,00, exigindo a alocação de cotas de até 25% dos itens para garantir a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), sem prejuízo à Administração.
4.7 Para este objeto, optou-se pela adoção do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando que os tubos para coleta de amostras constituem insumos de uso contínuo, cuja demanda pode variar ao longo do período, de acordo com as necessidades dos serviços de saúde. A utilização do SRP possibilita maior flexibilidade e eficiência nas aquisições, permitindo o fornecimento de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos e assegurando a continuidade do atendimento.

4.8 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da publicação no PNCP, prorrogável por igual período, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133/2021.

4.9 O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1 SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2 GARANTIA

Não será exigida garantia contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e as características da contratação, bem como os riscos envolvidos em sua execução. Avalia-se que a exigência de garantia não se mostra necessária para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, uma vez que os riscos da contratação são considerados compatíveis com as condições estabelecidas no Termo de Referência e poderão ser adequadamente mitigados mediante a fiscalização e o acompanhamento da execução pela Administração, além da aplicação das medidas e sanções previstas na legislação e nos instrumentos da contratação. Dessa forma, considerando a relação entre os riscos da contratação e os custos decorrentes da exigência de garantia, opta-se pela sua não exigência, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas e da aplicação das penalidades cabíveis em caso de inadimplemento.

5.3 SUSTENTABILIDADE
Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente previstos na descrição do objeto, deverão ser observados, no que couber, os seguintes requisitos:

5.3.1 A execução do objeto deverá observar práticas que promovam a redução dos impactos ambientais, a utilização racional de recursos e a adequada gestão dos resíduos decorrentes das atividades laboratoriais, em conformidade com a legislação e as normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

5.3.2 Os resíduos gerados nas atividades laboratoriais deverão ser segregados, acondicionados, identificados, armazenados, coletados, tratados e destinados de forma ambientalmente adequada, observando-se sua classificação e os respectivos riscos, em conformidade com o Plano de Gerenciamento de

Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) e com as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ? ANVISA e dos órgãos ambientais competentes.

5.3.3 Deverão ser adotadas, sempre que aplicáveis, medidas destinadas à redução do consumo de água, energia elétrica, papel e demais recursos, bem como à prevenção da geração de resíduos e à utilização racional de materiais e insumos.

5.3.4 Os materiais e insumos utilizados na execução do objeto deverão, sempre que tecnicamente viável e sem prejuízo da qualidade e da segurança dos procedimentos laboratoriais, observar critérios de menor impacto ambiental, considerando aspectos relacionados à composição, embalagem, acondicionamento, transporte, utilização e destinação final.

5.3.5 Os resíduos provenientes de materiais utilizados nas atividades laboratoriais, inclusive aqueles classificados como infectantes, perfurocortantes ou químicos, deverão receber tratamento e destinação final compatíveis com sua classificação e periculosidade, observando-se os procedimentos estabelecidos no PGRSS e na legislação aplicável.

5.3.6 A Secretaria Municipal de Saúde deverá observar, no desenvolvimento das atividades laboratoriais, as orientações previstas no Manual de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, bem como as demais normas aplicáveis à gestão ambiental e ao gerenciamento de resíduos.

5.3.7 As Instruções de Trabalho (ITs), os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) e demais procedimentos internos dos setores técnicos deverão contemplar, quando aplicável, medidas relacionadas à segregação, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos, em consonância com o PGRSS.

5.3.8 O Laboratório Municipal deverá manter e executar seu Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), contemplando as medidas necessárias para o gerenciamento dos resíduos gerados nas atividades laboratoriais, desde a geração até a destinação final ambientalmente adequada.

5.3.9 Os critérios de sustentabilidade relacionados à execução do objeto deverão ser observados pela contratada naquilo que lhe for aplicável, especialmente quanto ao fornecimento, acondicionamento, transporte, utilização e descarte dos materiais, sem prejuízo do cumprimento das demais exigências ambientais, sanitárias e de segurança estabelecidas pela legislação vigente.

5.4 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA
Serão exigidas amostras de todos os itens.
5.4.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, a critério desta Secretaria, deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário para realização de sua avaliação, a serem divulgados por mensagem no sistema, cuja para acompanhamento será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
5.4.1.1 A amostra de produtos poderá ser dispensada, caso os produtos/marcas tenham sido aprovados nos últimos 18 (dezoito) meses por Comissão Técnica da Secretaria requisitante, caso em que será justificada no processo e juntada a análise de aprovação que fundamentou a decisão à época, ou ainda, quando se tratar de produtos cuja qualidade seja reconhecida no mercado e já anteriormente validada pelo Laboratório Municipal de São José dos Pinhais, sempre propiciando tratamento isonômico entre os licitantes
5.5 As amostras deverão ser entregues no Laboratório Municipal de São José dos Pinhais, no endereço Rua Visconde do Rio Branco, nº 2.820, Centro, São José dos Pinhais - PR, CEP 83.005-420 das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira , no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação formal pela Pregoeira, e a Empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
5.6 É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação formal fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.
5.7 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Administração, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada e desclassificada.

5.8 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.9 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.10 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

5.11 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
5.12 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
5.13 5.5 METODOLOGIA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS: Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
5.5.1 As amostras dos tubos de coleta serão avaliados por uma Comissão Técnica quanto às características físicas, químicas, embalagem e rotulagem (informações em perfeitas condições), e de funcionalidade que passarão por validação. Aquelas que apresentarem itens incoerentes ou não compatíveis ao descrito no edital serão reprovadas e a empresa desclassificada.
5.5.2 As amostras serão solicitadas para validação sempre que o Laboratório Municipal ainda não tiver realizado a validação da marca e/ou do produto ofertado pela empresa licitante.
5.5.3 A avaliação das amostras será realizada por meio de parâmetros quantitativos e qualitativos, conforme os critérios e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência e no formulário de validação.
5.5.4 Na avaliação dos parâmetros quantitativos, serão verificados, conforme aplicável a cada material:
a) volume de coleta;
b) capacidade do tubo;
c) capacidade e proporção do anticoagulante;
d) presença de microcoágulos;
e) ocorrência de hemólise;
f) demais características físicas pertinentes ao material.
5.5.5 A avaliação física das amostras será realizada pela equipe técnica responsável, mediante inspeção e preenchimento do Formulário de Validação de Amostras, que será utilizado como instrumento oficial para registro dos resultados.
5.5.6 Na avaliação dos parâmetros qualitativos, será realizado teste de desempenho analítico utilizando-se, para cada tipo de tubo de coleta, o analito de maior demanda no Laboratório Municipal, de acordo com a rotina laboratorial.
5.5.7 O desempenho da amostra será comparado ao material de referência utilizado pelo laboratório, considerando, conforme aplicável:
a) os valores obtidos para o analito avaliado;
b) o coeficiente de variação (CV);
c) o desvio-padrão (DP);
d) a repetibilidade dos resultados;
e) o coeficiente de correlação de Pearson (r), quando aplicável.
5.5.8 A análise comparativa terá como objetivo verificar se o material ofertado apresenta desempenho compatível com o material de referência e se atende aos requisitos técnicos estabelecidos para utilização na rotina laboratorial.
5.5.9 Será considerado APROVADO o material que atender integralmente aos critérios quantitativos, qualitativos e físicos estabelecidos para o respectivo item, conforme os parâmetros definidos no formulário de validação e neste Termo de Referência.
5.5.10 Será considerado REPROVADO o material que não atender a qualquer dos critérios estabelecidos para sua validação, desde que a não conformidade seja devidamente registrada e tecnicamente justificada no formulário de avaliação.
5.5.11 Em caso de reprovação, serão anexados ao processo os registros e documentos correspondentes,

com a indicação dos critérios que não foram atendidos pela amostra avaliada.
5.5.12 O Formulário de Validação de Amostras, integra os critérios de avaliação e será utilizado para o registro dos resultados obtidos durante a análise das amostras.
5.5.16 A validação das amostras terá caráter exclusivamente técnico e será realizada com base nos critérios objetivos previamente estabelecidos, visando assegurar que os materiais ofertados apresentem qualidade, desempenho e características compatíveis com as necessidades do Laboratório Municipal de São José dos Pinhais.

5.14 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Requisitos Gerais
Os tubos para coleta de sangue deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, de modo a assegurar a qualidade, a segurança, a compatibilidade com os procedimentos laboratoriais realizados pela Secretaria Municipal de Saúde e a confiabilidade dos resultados dos exames.
5.14.1 Os produtos deverão ser destinados à coleta de sangue venoso e/ou arterial, conforme a finalidade e as especificações de cada item, sendo compatíveis com sistema de coleta a vácuo composto por tubo, agulha e adaptador, quando aplicável, permitindo a obtenção de amostras sanguíneas de forma segura, padronizada e adequada às diferentes metodologias analíticas utilizadas pelo Laboratório Municipal.
5.14.2 Os tubos fornecidos deverão ser compatíveis com os equipamentos, centrífugas, racks, sistemas automatizados e metodologias analíticas utilizados pelo Laboratório Municipal, garantindo o adequado processamento das amostras, sem prejuízo à qualidade analítica dos exames.
5.14.3 A compatibilidade deverá observar as dimensões, volumes, características físicas e requisitos técnicos necessários ao correto funcionamento dos equipamentos existentes, não sendo admitidos produtos que possam comprometer a rotina laboratorial ou gerar necessidade de adaptações não previstas pela Administração.

5.15 Características técnicas
Os tubos deverão possuir:
a) Sistema de coleta a vácuo, com volume de aspiração previamente calibrado conforme especificação do fabricante;
b) Corpo confeccionado em material plástico transparente ou translúcido, permitindo a visualização da amostra coletada;
c) Tampa de fechamento seguro, com identificação visual padronizada por cores, conforme os padrões utilizados para diferenciação dos tipos de amostras e aditivos;
d) Identificação individual contendo, no mínimo, lote, data de fabricação, prazo de validade, volume, tipo de aditivo;
e) Embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e adequada para garantir a integridade do produto durante transporte e armazenamento.

5.16 Tipos de tubos e finalidades de utilização
Os tubos deverão ser fornecidos conforme as necessidades dos setores laboratoriais, contemplando diferentes tipos de aditivos e finalidades analíticas, tais como:
a) Tubos para obtenção de soro:
Destinados à coleta de sangue para exames realizados em amostras de soro, podendo conter ativador de coagulação e/ou gel separador, conforme especificação técnica do fabricante.
b) Tubos com anticoagulante EDTA:
Destinados principalmente à realização de exames hematológicos, mantendo a integridade das células sanguíneas para análises específicas.
c) Tubos com citrato de sódio:
Destinados aos exames de coagulação, mantendo a proporção adequada entre sangue e anticoagulante para preservação das características da amostra.

d) Tubos com heparina:
Destinados à obtenção de plasma para análises laboratoriais específicas, conforme metodologias utilizadas pelo laboratório.

**6 - GARANTIA**

6.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**7 - SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**8 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

8.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias CORRIDOS, contados a partir da data de envio, por meio digital (e-mail), da Nota de Empenho e/ou Solicitação de Entrega.
8.1.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (DOIS) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.2 Os produtos deverão ser entregues no endereço a seguir:
8.2.1. CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS - SIMAS LOGÍSTICA LTDA - Rua Valdemiro Valaski, nº 2432, Bloco C, CEP 83065-400, Bairro Guatupê, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PR, em dias úteis, de segunda à sexta feira, mediante agendamento prévio e seguindo as instruções abaixo:
8.2.1.1. Os agendamentos devem ser solicitados exclusivamente por e-mail, no endereço eletrônico: delog.sjp@sjp.pr.gov.br, com o assunto obrigatório: "Agendamento de Entrega NF Nº XXXX". No corpo do e-mail, é necessário incluir, pelo menos, uma cópia da nota fiscal, o número de volumes e o número do empenho. Caso haja solicitação de agendamento para entrega de mais de uma nota fiscal, é imprescindível que os detalhes de cada nota fiscal estejam descritos, incluindo o número de volumes correspondente a cada uma delas, além de anexar uma cópia da nota fiscal de cada uma.
8.3 A entrega deverá ocorrer de acordo com as especificações, os quantitativos e preços constantes neste Termo de Referencia.
8.4 Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de fabricação, acondicionamento, conservação e armazenamento, não apresentando sinais de violação, avarias, vazamentos, deformidades, contaminações ou qualquer outra alteração que possa comprometer sua integridade, desempenho ou utilização, caso contrário serão recusados.
8.5 Na data da entrega, os tubos deverão possuir prazo de validade remanescente mínimo de 80% (oitenta por cento) do prazo total de validade indicado pelo fabricante, salvo justificativa técnica aceita pela Administração.

8.6 Produto(s) de origem estrangeira somente será(ao) recebido(s) quando acompanhado(s) de informações em língua portuguesa (Brasil) sobre sua procedência, descrição do produto, dados do fabricante, indicação de marca, características técnicas, composição e garantia, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores. O(s) produto(s) importado(s) deverá(ao) apresentar identificação na embalagem individual com o número correspondente ao padrão brasileiro.
8.7 As condições corretas de armazenamento do(s) produto(s) / equipamento(s), tais como temperatura, umidade, empilhamento, etc., deverão estar descritas na(s) embalagem(ns) de transporte.
8.8 Os produtos deverão apresentar embalagem íntegra, devidamente identificada, contendo, no mínimo, as informações exigidas pela legislação sanitária aplicável, tais como identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, fabricante e demais informações necessárias à sua correta utilização e rastreabilidade, além de estarem conforme as orientações abaixo:

- Estar íntegras e em bom estado, lacradas, seguras;
- Ter impressa a identificação do fabricante ou fornecedor do material;
- Conter indicações, quando necessárias, de máximo, cuidados, etc.;
- Conter ETIQUETAS com as seguintes informações:
numeração da caixa. Ex: 1/n, 2/n, ... n/n;
número do empenho;
número da Nota Fiscal;
quantidade, código e identificação dos produtos em cada embalagem;
dimensões mínimas da etiqueta: 10,0cm (L) x 5,0cm.

8.9 O(s) produto(s) deverá(ão) apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento. Caso o(s) produto(s) entregue(s) apresente(m) indícios de desvio de qualidade, alterações em sua composição, aspecto, etc., dentro do prazo de sua validade, constatados pela equipe do Laboratório Municipal, ou mesmo havendo denúncias provenientes de usuários, fica o proponente obrigado a efetuar a troca do(s) item(s) em quantidade equivalente, sem ônus para a Administração Pública, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do prazo da notificação, que será realizada via Carta Registrada ou e-mail com confirmação de leitura.
8.10 No caso de atraso injustificado na entrega do material licitado, a Secretaria Municipal de Saúde (SEMS) poderá solicitar o cancelamento da Ata de Registro de Preços do vencedor do certame, aplicando-lhe ainda as penalidades cabíveis.
8.11 Se por ventura a empresa vier a disponibilizar algum outro produto e/ou avanço tecnológico durante o período de vigência da Ata, poderá esta, em comum acordo com o órgão municipal, ofertá-lo pelo mesmo preço do item cotado.

8.12 No caso da SEMS recusar o(s) produto(s) por estar(em) em desacordo com as especificações previamente, a retirada do(s) material(is), bem como todas as despesas decorrentes serão de responsabilidade da contratada. Este(s) produto(s) deverá(ão) ser retirado(s) e substituído(s) no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação por escrito, via Carta Registrada ou por e-mail, do contrário será(ão) considerado(s) doado(s) ou descartado(os), em conformidade com a legislação vigente. A não substituição do(s) produto(s) dentro do prazo máximo estipulado será considerada como não entregue, estando à empresa sujeita as sanções previstas no instrumento contratual.
8.13 O recebimento do(s) produto(s) ocorrerá em duas etapas:

1º Etapa: Recebimento provisório pela empresa de logística: triagem inicial com a conferência do número de volumes entregues com o descrito no documento fiscal;

2º Etapa: Recebimento definitivo pela Comissão de Recebimento e Liquidação da Secretaria requisitante: a Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório para a verificação da sua conformidade com as especificações e quantidades solicitadas.

8.14 Dúvidas sobre o local de entrega, embalagens ou qualquer informação pertinente ao processo operacional devem ser direcionadas para o Departamento de Logística/SERMALI, aos cuidados de Rafael Kremer de Barros ? rafael.barros@sjp.pr.gov.br ou ainda pelo telefone 41 3588-1319.
8.15 TROCA DE MARCA

8.15.1 Em circunstâncias excepcionais e mediante justificativa apropriada, sujeita à avaliação da Secretaria, será considerada a viabilidade de substituição eventual da marca registrada por um produto que satisfaça os requisitos do edital, ou a possibilidade de fornecimento de produto com prazo de validade inferior ao mínimo estabelecido.

8.15.2 No evento de substituição de marca, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho, é necessário formalizar um pedido endereçado ao gestor do contrato, acompanhado dos documentos complementares à proposta conforme especificado neste Termo ou requisitados no Edital. A

marca proposta deve satisfazer as exigências do edital e será submetida aos mesmos critérios de avaliação, não sendo aceitas marcas ou modelos previamente reprovados.

8.15.3 Independentemente da aceitação da substituição de marca, para fins judiciais, fica estabelecido de forma expressa e irrevogável que a renúncia pelas partes contratantes ao exercício de quaisquer direitos ou prerrogativas que lhes assistam pelo instrumento contratual, ou o consentimento com atrasos no cumprimento ou descumprimento de obrigações por parte da outra parte, não prejudicará tais direitos ou prerrogativas, os quais poderão ser exigidos a qualquer momento, e não modificarão, de forma alguma, as condições estipuladas no instrumento contratual, nem obrigarão as partes quanto a futuros vencimentos ou descumprimentos.

8.15.4 A substituição permanente da marca deverá ser formalizada por Apostilamento ou Termo Aditivo.

8.15.5 No caso de interdição da empresa fabricante ou do produto, a Contratada será responsável por substituir o produto por outro que atenda às mesmas especificações exigidas no edital. Antes da substituição, a Contratada deve obter a homologação da Secretaria responsável para o material proposto, sem qualquer custo para o Município, e dentro de um prazo que não prejudique os serviços prestados pela Administração. Caso a substituição do(s) produto(s) não ocorra dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias, a Contratada estará sujeita às sanções previstas no instrumento contratual.

8.15.6 A fim de proceder com a substituição de marca, é necessário formalizar um pedido devidamente justificado, endereçado ao gestor do instrumento contratual, acompanhado dos documentos complementares à proposta requisitados neste Termo ou no Edital. A marca a ser substituída deve atender às exigências estabelecidas no edital e será submetida aos mesmos critérios de avaliação, sendo vedada a aceitação de marcas ou modelos previamente reprovados

## 9 - MODELO DE GESTÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1 O instrumento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Lei nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.2 As comunicações entre os órgãos da Administração e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
9.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
9.4 A execução do instrumento contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) da Ata de Registro de Preços, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do Decreto Municipal 5.807, de 2023.

## 10 - CRITÉRIO DE RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1 O processo referente ao recebimento, liquidação e pagamento do objeto desta contratação se dará conforme procedimentos que tem como fundamentação legal nos Arts. 61 a 65 da Lei nº 4.320/1964 e Decretos Municipais n° 1.719/2007 e n° 3.500/2019.
10.2 O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento às exigências contratuais.

10.3 O(s) fornecimento(s) deverá(ão) ocorrer de acordo com as especificações, os quantitativos, preços, outras condições constantes na Nota de Empenho e conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços.
10.4 LIQUIDAÇÃO
A liberação do pagamento fica vinculada à apresentação da NOTA FISCAL através do portal do Fornecedor (www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-administracao/portal-do-fornecedor/), juntamente com a comprovação da continuidade das condições de habilitação.
10.5 A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou

sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
RUA PASSOS DE OLIVEIRA N.º 1101 - CENTRO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CEP: 83.030-720
CNPJ N.º 76.105.543/0001-35
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA
EMPENHO N.º _____/_____.
10.5 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados da empresa e do órgão contratante;
d) o valor a pagar;
e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
10.6 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
10.7 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.8 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
10.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da empersa, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

10.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da empresa, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
10.11 Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à empresa a ampla defesa.
10.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a empresa não regularize sua situação.
10.13 PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela empresa, com base no fornecimento efetuado, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da fatura correta que deverá corresponder ao produto efetivamente fornecido e do recebimento definitivo pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços.
10.14 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.16 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
10.17 A empresa regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
10.18 No caso de atraso pelo Município, os valores devidos à empresa serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice

de correção monetária - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, e na sua falta, aquele que vier a substituí-lo.

**11 - VALOR MÁXIMO PREVISTO PARA A LICITAÇÃO / CONTRATAÇÃO**

11.1 R$718.500,00

**12 - CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA ESTIMAR O VALOR DA CONTRATAÇÃO**

12.1 O custo estimado para este processo licitatório foi determinado por meio de pesquisa de mercado, seguindo os parâmetros estabelecidos nos artigos 23 e 24 da Lei n° 14.133/2021 e nos artigos 111 a 132 do Decreto Municipal n° 5.807/2023.

12.2 Para estabelecer o preço máximo de referência para a contratação, adotou-se como metodologia a média. Esse cálculo levou em consideração um conjunto mínimo de três preços provenientes de orçamentos anexados ao processo, baseados em um ou mais parâmetros adotados (banco de preços/banco de preços em saúde/contratações similares pela Administração Pública/mídia especializada/fornecedores), excluindo valores considerados inexequíveis ou excessivamente elevados.
12.3 Para fins de reajuste de valores, conforme o artigo 291 do Decreto Municipal n. 5.807/2023, parágrafo único, a data do orçamento é 20/08/2026.
12.4 O agente responsável pela pesquisa de preços foi o servidor GUSTAVO VANHONI SANTOS, matrícula nº 21736-01

**13 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

13.1 Solicita-se a inclusão da Cláusula de Fraude e Corrupção, conforme Resolução/SESA nº 207. de 03 de junho de 2016.
13.2 AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome Completo: Luana Menezes de Melo
Telefone: 41-3283-2465
E-mail: luana.melo@sjp.pr.gov.br

**14- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

*Ficha: 179
Orgao: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1 - FMS / DIREÇÃO GERAL
Projeto/Atividade: 2024 - MANTER AS ATIVIDADES OPERACIONAIS / DIREÇÃO GERAL
Elemento: 3390300000 - MATERIAL LABORATORIAL
Fonte: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
Conta: 3390303500 - MATERIAL LABORATORIAL
Valor: R$718.500,00

## PRODUTOS

| Lote | Dados do Produto | Valor Máximo | Valor Mínimo | Quantidade | Total | ME/EPP |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ID: **139046** Medida **UNIDADE** | R$ 0,60 | R$ 0,60 | 85.000,000 | R$ 51.000,00 | Sim |

Item **1** Descrição **AGULHA PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO 32X8mm**

Agulha de uso único e descartável, para coleta múltipla de sangue, tamanho 32x8mm, com dispositivo de segurança que recobre toda a agulha após o uso, com cânula reta, bisel curto trifacetado, confeccionado em aço inoxidável, deverá ser orientado pelo dispositivo de segurança, que em posição fixa deverá estar voltado para cima facilitando o correto posicionamento da agulha e travamento. Deverá garantir totalmente as normas de biossegurança e seguir a Norma regulamentadora do Ministério do trabalho NR32. A agulha deverá vir em embalagem individual, procedência tipo e data de esterilização, validade, número de lote, registro no MS.

JUSTIFICATIVA: * OS ITENS 1 (código 139046) e 2 (código 139047) DEVERÃO SER LICITADOS EM LOTE ÚNICO, DEVENDO A EMPRESA VENCEDORA FORNECER AMBOS OS ITENS DE FORMA COMPATÍVEL E INTEGRADA ENTRE SI, DE MODO A GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO DURANTE O PROCEDIMENTO DE COLETA.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ID: **139047** Medida **UNIDADE** | R$ 0,45 | R$ 0,45 | 85.000,000 | R$ 38.250,00 | Sim |

Item **2** Descrição **ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO**

Adaptador plástico de uso único e descartável, para a coleta múltipla de sangue. Tipo de uso médico: uso com coletor, material de polímero, de encaixe rosqueável. O adaptador deverá conter informações de procedência, data de esterilização, validade, número de lote, registro no MS. Deverá garantir totalmente as normas de biossegurança e seguir a norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, NR 32.

JUSTIFICATIVA: * OS ITENS 1 (código 139046) e 2 (código 139047) DEVERÃO SER LICITADOS EM LOTE ÚNICO, DEVENDO A EMPRESA VENCEDORA FORNECER AMBOS OS ITENS DE FORMA COMPATÍVEL E INTEGRADA ENTRE SI, DE MODO A GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO DURANTE O PROCEDIMENTO DE COLETA.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ID: **101766** Medida **UNIDADE** | R$ 0,49 | R$ 0,49 | 50.000,000 | R$ 24.500,00 | Sim |

Item **3** Descrição **TUBO PLASTICO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO C/ ANTICOAGULANTE EDTA K3 OU K2 - TAMPA ROXA - CAP 2 ML**

Tubo para coleta a vácuo, siliconizado, em plástico transparente, estéril, com tampa plástica protetora, rolha siliconizada, com anticoagulante EDTA K3 ou K2, suficiente para aspirar 2ml. Validade, número de lote, registro no MS. Tampa roxa.

JUSTIFICATIVA:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ID: **131643** Medida **UNIDADE** | R$ 0,80 | R$ 0,80 | 70.000,000 | R$ 56.000,00 | Sim |

Item **4** Descrição **TUBO PLASTICO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO C/ ANTICOAGULANTE CITRATO DE SODIO 3,2% - TAMPA AZUL - CAP 1,8-2,0 ML**

Tubo para coleta a vácuo, siliconizado, em plástico transparente,tamanho 13x75 mm, estéril, a etiqueta do tubo deve conter apenas 01 marcação de volume, com tampa plástica protetora na cor azul (conforme normas internacionais), rolha siliconizada, com anticoagulante Citrato de Sódio 3,2% na proporção de anticoagulante e sangue 1:9, sendo 1 parte de citrato para 9 partes de sangue, suficiente para aspirar os volumes de 1,8 a 2ml. Validade, número de lote, registro no MS.Seguir a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR32.

JUSTIFICATIVA:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ID: **137797** Medida **UNIDADE** | R$ 2,23 | R$ 2,23 | 8.000,000 | R$ 17.840,00 | Sim |

Item **5** Descrição **TUBO PLASTICO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO C/ HEPARINA - CAP 9-10 ML**

TUBO PLASTICO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO C/ HEPARINA - CAP 9-10 ML. Tubo para coleta a vácuo, em plástico transparente, tamanho 16x100mm, estéril, com tampa plástica protetora na COR VERDE, com anticoagulante heparina de sódio ou lítio, suficiente para aspirar um volume de 9 ou 10 mL de sangue. Validade, número de lote, registro no MS. seguir a Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho NR32.

JUSTIFICATIVA:

**PRODUTOS**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | ID: **140969** | Medida **UNIDADE** | R$ 0,91 | R$ 0,91 | 5.500,000 | R$ 5.005,00 | Sim |

Item **6** Descrição **MICROTUBO P/ COLETA EM NEONATOS C/ ANTICOAGULANTE EDTA K2 - TAMPA ROXA - CAP 250-500 UL**

Microtubos ideais para coleta em neonatos com anticoagulante EDTA K2 com volume 250/500micro litros, acompanha rack. Embalagem com lote, data de validade e registro no MS. Tampa roxa -

JUSTIFICATIVA:

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | ID: **140968** | Medida **UNIDADE** | R$ 0,91 | R$ 0,91 | 5.500,000 | R$ 5.005,00 | Sim |

Item **7** Descrição **MICROTUBO P/ COLETA EM NEONATOS S/ ANTICOAGULANTE - TAMPA AMARELA /VERMELHA - CAP 250-500 UL**

Microtubos ideais para coleta em neonatos sem anticoagulante, com gel separador, volume de 250/500micro litros. Embalagem com lote, data de validade e registro no MS. Tampa amarela ou vermelha.

JUSTIFICATIVA:

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | ID: **107008** | Medida **UNIDADE** | R$ 0,74 | R$ 0,74 | 75.000,000 | R$ 55.500,00 | Sim |

Item **8** Descrição **TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO - CAP 5 ML**

Tubo para coleta a vácuo, siliconizado, em plástico transparente,tamnaho 13x100 mm, estéril, com tampa plástica protetora nas cores amarela ou vermelha, rolha siliconizada, sem anticoagulante, com gel separador ativador de coágulo, suficiente para aspirar um volume de 5,0mL de sangue. Validade, número de lote, registro no MS. Seguir a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR32.

JUSTIFICATIVA:

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | ID: **107008** | Medida **UNIDADE** | R$ 0,74 | R$ 0,74 | 225.000,000 | R$ 166.500,00 | Não |

Item **9** Descrição **TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO - CAP 5 ML**

Tubo para coleta a vácuo, siliconizado, em plástico transparente,tamnaho 13x100 mm, estéril, com tampa plástica protetora nas cores amarela ou vermelha, rolha siliconizada, sem anticoagulante, com gel separador ativador de coágulo, suficiente para aspirar um volume de 5,0mL de sangue. Validade, número de lote, registro no MS. Seguir a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR32.

JUSTIFICATIVA:

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | ID: **101765** | Medida **UNIDADE** | R$ 0,56 | R$ 0,56 | 80.000,000 | R$ 44.800,00 | Sim |

Item **10** Descrição **TUBO PLASTICO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO C/ ANTICOAGULANTE EDTA K3 OU K2 - CAP 4 ML**

Tubo para coleta a vácuo, siliconizado, em plástico transparente, estéril, com tampa plástica protetora, rolha siliconizada, com anticoagulante EDTA K3 ou K2, suficiente para aspirar 4ml. Validade, número de lote, registro no MS. Tampa roxa.

JUSTIFICATIVA:

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | ID: **101765** | Medida **UNIDADE** | R$ 0,56 | R$ 0,56 | 240.000,000 | R$ 134.400,00 | Não |

Item **11** Descrição **TUBO PLASTICO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO C/ ANTICOAGULANTE EDTA K3 OU K2 - CAP 4 ML**

Tubo para coleta a vácuo, siliconizado, em plástico transparente, estéril, com tampa plástica protetora, rolha siliconizada, com anticoagulante EDTA K3 ou K2, suficiente para aspirar 4ml. Validade, número de lote, registro no MS. Tampa roxa.

JUSTIFICATIVA:

**PRODUTOS**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | ID: **131641** Medida **UNIDADE** | R$ 0,63 | R$ 0,63 | 47.500,000 | R$ 29.925,00 | Sim |

Item **12** Descrição **TUBO PLASTICO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO C/ ANTICOAGULANTE FLUORETO DE SODIO EDTA K3 - TAMPA CINZA - CAP 2 ML**

Tubo para coleta a vácuo, siliconizado, em plástico transparente,tamnaho 13x75 mm, estéril, com tampa plástica protetora na cor cinza ( conforme normas internacionais), rolha siliconizada, com anticoagulante Fluoreto de Sódio EDTA k3 para provas glicêmicas e lactato, suficiente para aspirar o volume de 2ml. Validade, número de lote, registro no MS. Seguir Normas regulamentadora do Ministério do Trabalho NR32

JUSTIFICATIVA:

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | ID: **131641** Medida **UNIDADE** | R$ 0,63 | R$ 0,63 | 142.500,000 | R$ 89.775,00 | Não |

Item **13** Descrição **TUBO PLASTICO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO C/ ANTICOAGULANTE FLUORETO DE SODIO EDTA K3 - TAMPA CINZA - CAP 2 ML**

Tubo para coleta a vácuo, siliconizado, em plástico transparente,tamnaho 13x75 mm, estéril, com tampa plástica protetora na cor cinza ( conforme normas internacionais), rolha siliconizada, com anticoagulante Fluoreto de Sódio EDTA k3 para provas glicêmicas e lactato, suficiente para aspirar o volume de 2ml. Validade, número de lote, registro no MS. Seguir Normas regulamentadora do Ministério do Trabalho NR32

JUSTIFICATIVA:

## COMPOSIÇÃO DE VALORES PARA TERMO DE REFERÊNCIA Nº 285/2026 - COTAÇÃO

| Lote: 1 | Item:1 | Produto | Código BR397583 |
|---|---|---|---|

(Item exclusivo me/epp) 139046 AGULHA PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO 32X8mm Agulha de uso único e descartável, para coleta múltipla de sangue, tamanho 32x8mm, com dispositivo de segurança que recobre toda a agulha após o uso, com cânula reta, bisel curto trifacetado, confeccionado em aço inoxidável, deverá ser orientado pelo dispositivo de segurança, que em posição fixa deverá estar voltado para cima facilitando o correto posicionamento da agulha e travamento. Deverá garantir totalmente as normas de biossegurança e seguir a Norma regulamentadora do Ministério do trabalho NR32. A agulha deverá vir em embalagem individual, procedência tipo e data de esterilização, validade, número de lote, registro no MS.

| Quantidade | Vl Min | Vl Max | Total Max | Criterio | ME/EPP |
|---|---|---|---|---|---|
| **85000** | **0.6** | **0.6** | **51.000,00** | **Média** | **S** |

| Fornecedor | Cotação (Unidade) | Total | Descartado |
|---|---|---|---|
| 76105543000135 - PREFEITURA MUN DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS | 0.6 | 51.000,00 | Não |

| Lote: 1 | Item:2 | Produto | Código BR479641 |
|---|---|---|---|

(Item exclusivo me/epp) 139047 ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO Adaptador plástico de uso único e descartável, para a coleta múltipla de sangue. Tipo de uso médico: uso com coletor, material de polímero, de encaixe rosqueável. O adaptador deverá conter informações de procedência, data de esterilização, validade, número de lote, registro no MS. Deverá garantir totalmente as normas de biossegurança e seguir a norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, NR 32.

| Quantidade | Vl Min | Vl Max | Total Max | Criterio | ME/EPP |
|---|---|---|---|---|---|
| **85000** | **0.45** | **0.45** | **38.250,00** | **Média** | **S** |

| Fornecedor | Cotação (Unidade) | Total | Descartado |
|---|---|---|---|
| 76105543000135 - PREFEITURA MUN DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS | 0.45 | 38.250,00 | Não |

| Lote: 1 | Item:3 | Produto | Código BR377426 |
|---|---|---|---|

(Item exclusivo me/epp) 101766 TUBO PLASTICO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO C/ ANTICOAGULANTE EDTA K3 OU K2 - TAMPA ROXA - CAP 2 ML Tubo para coleta a vácuo, siliconizado, em plástico transparente, estéril, com tampa plástica protetora, rolha siliconizada, com anticoagulante EDTA K3 ou K2, suficiente para aspirar 2ml. Validade, número de lote, registro no MS. Tampa roxa.

| Quantidade | Vl Min | Vl Max | Total Max | Criterio | ME/EPP |
|---|---|---|---|---|---|
| 50000 | 0.49 | 0.49 | 24.500,00 | Média | S |

| Fornecedor | Cotação (Unidade) | Total | Descartado |
|---|---|---|---|
| 76105543000135 - PREFEITURA MUN DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS | 0.49 | 24.500,00 | Não |

| Lote: 1 | Item:4 | Produto | Código BR449625 |
|---|---|---|---|

(Item exclusivo me/epp) 131643 TUBO PLASTICO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO C/ ANTICOAGULANTE CITRATO DE SODIO 3,2% - TAMPA AZUL - CAP 1,8-2,0 ML Tubo para coleta a vácuo, siliconizado, em plástico transparente,tamanho 13x75 mm, estéril, a etiqueta do tubo deve conter apenas 01 marcação de volume, com tampa plástica protetora na cor azul (conforme normas internacionais), rolha siliconizada, com anticoagulante Citrato de Sódio 3,2% na proporção de anticoagulante e sangue 1:9, sendo 1 parte de citrato para 9 partes de sangue, suficiente para aspirar os volumes de 1,8 a 2ml. Validade, número de lote, registro no MS.Seguir a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR32.

| Quantidade | Vl Min | Vl Max | Total Max | Criterio | ME/EPP |
|---|---|---|---|---|---|
| 70000 | 0.8 | 0.8 | 56.000,00 | Média | S |

| Fornecedor | Cotação (Unidade) | Total | Descartado |
|---|---|---|---|
| 76105543000135 - PREFEITURA MUN DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS | 0.8 | 56.000,00 | Não |

| Lote: 1 | Item:5 | Produto | Código BR372346 |
|---|---|---|---|

(Item exclusivo me/epp) 137797 TUBO PLASTICO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO C/ HEPARINA - CAP 9-10 ML TUBO PLASTICO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO C/ HEPARINA - CAP 9-10 ML. Tubo para coleta a vácuo, em plástico transparente, tamanho 16x100mm, estéril, com tampa plástica protetora na COR VERDE, com anticoagulante heparina de sódio ou lítio, suficiente para aspirar um volume de 9 ou 10 mL de sangue. Validade, número de lote, registro no MS. seguir a Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho NR32.

| Quantidade | Vl Min | Vl Max | Total Max | Criterio | ME/EPP |
|---|---|---|---|---|---|
| 8000 | 2.23 | 2.23 | 17.840,00 | Média | S |

| Fornecedor | Cotação (Unidade) | Total | Descartado |
|---|---|---|---|
| 76105543000135 - PREFEITURA MUN DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS | 2.23 | 17.840,00 | Não |

| Lote: 1 | Item:6 | Produto | Código BR372337 |
|---|---|---|---|

(Item exclusivo me/epp) 140969 MICROTUBO P/ COLETA EM NEONATOS C/ ANTICOAGULANTE EDTA K2 - TAMPA ROXA - CAP 250-500 UL Microtubos ideais para coleta em neonatos com anticoagulante EDTA K2 com volume 250/500micro litros, acompanha rack. Embalagem com lote, data de validade e registro no MS. Tampa roxa -

| Quantidade | Vl Min | Vl Max | Total Max | Criterio | ME/EPP |
|---|---|---|---|---|---|
| 5500 | 0.91 | 0.91 | 5.005,00 | Média | S |

| Fornecedor | Cotação (Unidade) | Total | Descartado |
|---|---|---|---|
| 76105543000135 - PREFEITURA MUN DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS | 0.91 | 5.005,00 | Não |

| Lote: 1 | Item:7 | Produto | Código BR376210 |
|---|---|---|---|

(Item exclusivo me/epp) 140968 MICROTUBO P/ COLETA EM NEONATOS S/ ANTICOAGULANTE - TAMPA AMARELA /VERMELHA - CAP 250-500 UL Microtubos ideais para coleta em neonatos sem anticoagulante, com gel separador, volume de 250/500micro litros. Embalagem com lote, data de validade e registro no MS. Tampa amarela ou vermelha.

| Quantidade | Vl Min | Vl Max | Total Max | Criterio | ME/EPP |
|---|---|---|---|---|---|
| 5500 | 0.91 | 0.91 | 5.005,00 | Média | S |

| Fornecedor | Cotação (Unidade) | Total | Descartado |
|---|---|---|---|
| 76105543000135 - PREFEITURA MUN DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS | 0.91 | 5.005,00 | Não |

| Lote: 1 | Item:8 | Produto | Código BR375911 |
|---|---|---|---|

(Item exclusivo me/epp) 107008 TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO - CAP 5 ML Tubo para coleta a vácuo, siliconizado, em plástico transparente,tamnaho 13x100 mm, estéril, com tampa plástica protetora nas cores amarela ou vermelha, rolha siliconizada, sem anticoagulante, com gel separador ativador de coágulo, suficiente para aspirar um volume de 5,0mL de sangue. Validade, número de lote, registro no MS. Seguir a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR32.

| Quantidade | Vl Min | Vl Max | Total Max | Criterio | ME/EPP |
|---|---|---|---|---|---|
| 75000 | 0.74 | 0.74 | 55.500,00 | Média | S |

| Lote: 1 | Item:9 | Produto | Código BR375911 |
|---|---|---|---|

107008 TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO - CAP 5 ML Tubo para coleta a vácuo, siliconizado, em plástico transparente,tamnaho 13x100 mm, estéril, com tampa plástica protetora nas cores amarela ou vermelha, rolha siliconizada, sem anticoagulante, com gel separador ativador de coágulo, suficiente para aspirar um volume de 5,0mL de sangue. Validade, número de lote, registro no MS. Seguir a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR32.

| Quantidade | Vl Min | Vl Max | Total Max | Criterio | ME/EPP |
|---|---|---|---|---|---|
| 225000 | 0.74 | 0.74 | 166.500,00 | Média | N |

| Fornecedor | Cotação (Unidade) | Total | Descartado |
|---|---|---|---|
| 76105543000135 - PREFEITURA MUN DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS | 0.74 | 166.500,00 | Não |

| Lote: 1 | Item:10 | Produto | Código BR377598 |
|---|---|---|---|

(Item exclusivo me/epp) 101765 TUBO PLASTICO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO C/ ANTICOAGULANTE EDTA K3 OU K2 - CAP 4 ML Tubo para coleta a vácuo, siliconizado, em plástico transparente, estéril, com tampa plástica protetora, rolha siliconizada, com anticoagulante EDTA K3 ou K2, suficiente para aspirar 4ml. Validade, número de lote, registro no MS. Tampa roxa.

| Quantidade | Vl Min | Vl Max | Total Max | Criterio | ME/EPP |
|---|---|---|---|---|---|
| 80000 | 0.56 | 0.56 | 44.800,00 | Média | S |

| Lote: 1 | Item:11 | Produto | Código BR377598 |
|---|---|---|---|

101765 TUBO PLASTICO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO C/ ANTICOAGULANTE EDTA K3 OU K2 - CAP 4 ML Tubo para coleta a vácuo, siliconizado, em plástico transparente, estéril, com tampa plástica protetora, rolha siliconizada, com anticoagulante EDTA K3 ou K2, suficiente para aspirar 4ml. Validade, número de lote, registro no MS. Tampa roxa.

| Quantidade | Vl Min | Vl Max | Total Max | Criterio | ME/EPP |
|---|---|---|---|---|---|
| 240000 | 0.56 | 0.56 | 134.400,00 | Média | N |

| Fornecedor | Cotação (Unidade) | Total | Descartado |
|---|---|---|---|
| 76105543000135 - PREFEITURA MUN DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS | 0.56 | 134.400,00 | Não |

| Lote: 1 | Item:12 | Produto | Código BR433639 |
|---|---|---|---|

(Item exclusivo me/epp) 131641 TUBO PLASTICO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO C/ ANTICOAGULANTE FLUORETO DE SODIO EDTA K3 - TAMPA CINZA - CAP 2 ML Tubo para coleta a vácuo, siliconizado, em plástico transparente,tamnaho 13x75 mm, estéril, com tampa plástica protetora na cor cinza ( conforme normas internacionais), rolha siliconizada, com anticoagulante Fluoreto de Sódio EDTA k3 para provas glicêmicas e lactato, suficiente para aspirar o volume de 2ml. Validade, número de lote, registro no MS. Seguir Normas regulamentadora do Ministério do Trabalho NR32

| Quantidade | Vl Min | Vl Max | Total Max | Criterio | ME/EPP |
|---|---|---|---|---|---|
| 47500 | 0.63 | 0.63 | 29.925,00 | Média | S |

| Lote: 1 | Item:13 | Produto | Código BR433639 |
|---|---|---|---|

131641 TUBO PLASTICO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO C/ ANTICOAGULANTE FLUORETO DE SODIO EDTA K3 - TAMPA CINZA - CAP 2 ML Tubo para coleta a vácuo, siliconizado, em plástico transparente,tamnaho 13x75 mm, estéril, com tampa plástica protetora na cor cinza ( conforme normas internacionais), rolha siliconizada, com anticoagulante Fluoreto de Sódio EDTA k3 para provas glicêmicas e lactato, suficiente para aspirar o volume de 2ml. Validade, número de lote, registro no MS. Seguir Normas regulamentadora do Ministério do Trabalho NR32

| Quantidade | Vl Min | Vl Max | Total Max | Criterio | ME/EPP |
|---|---|---|---|---|---|
| 142500 | 0.63 | 0.63 | 89.775,00 | Média | N |

| Fornecedor | Cotação (Unidade) | Total | Descartado |
|---|---|---|---|
| 76105543000135 - PREFEITURA MUN DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS | 0.63 | 89.775,00 | Não |

Assinado eletronicamente por:

ELIANE DO ROCIO LENKIU - Solicitante - matrícula: 15173 em 18/08/2026 às 09:38
GUSTAVO VANHONI SANTOS - Solicitante - matrícula: 21736 em 21/08/2026 às 14:45
ELIANE DO ROCIO LENKIU - Solicitante - matrícula: 15173 em 24/08/2026 às 10:41
ELIANE DO ROCIO LENKIU - Solicitante - matrícula: 15173 em 25/08/2026 às 17:30
ELIANE DO ROCIO LENKIU - Solicitante - matrícula: 15173 em 28/08/2026 às 11:42
CAROLINE SUMSKI DE SOUZA - Verificação Inicial - DECOL - matrícula: 15135 em 28/08/2026 às 17:11
CAROLINE SUMSKI DE SOUZA - Verificação Inicial - DECOL - matrícula: 15135 em 28/08/2026 às 17:11
LUANA MENEZES DE MELO - Ciência do(a) Gestor(a) - matrícula: 21525 em 31/08/2026 às 10:36
FABIANA RAMIRES - Ciência do(a) Fiscal - matrícula: 17234 em 31/08/2026 às 11:09
IRANI APARECIDA DOS SANTOS - Aprovação do(a) Secretário(a) - matrícula: 25774 em 31/08/2026 às 11:09
BEATRIZ TORTATO DALA COSTA - Licitação - matrícula: 25680 em 01/09/2026 às 11:10
BEATRIZ TORTATO DALA COSTA - Licitação - matrícula: 25680 em 01/09/2026 às 11:12
ANDRE LUIZ GABARDO - Licitação - matrícula: 24834 em 01/09/2026 às 11:56
PATRICIA DA SILVEIRA - Aprovação do Gabinete do(a) Prefeito(a) - matrícula: 17985 em 01/09/2026 às 14:30
PATRICIA DA SILVEIRA - Aprovação do Gabinete do(a) Prefeito(a) - matrícula: 17985 em 01/09/2026 às 14:33
MARGARIDA MARIA SINGER - Aprovação do Gabinete do(a) Prefeito(a) - matrícula: 22282 em 02/09/2026 às 13:23